



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1844

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de julho de 2025

Ano X | Edição nº 1844

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 44.528.842/0001-96



(RETIFICAÇÃO)

DECRETO Nº 3.499, DE 08 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.142/90 que regulamenta a participação social na construção do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar o Plano Municipal de Saúde de Getulina, para os anos de 2026/2029 e subsidiar o sistema ascendente de planejamento no município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a realização da IV Conferência Municipal de Saúde, que será realizada em **08 de agosto de 2025, no horário das 08:00 às 13:00h**, nas dependências do Centro Cultural, da qual será orientada pelo tema central **"Saúde Integral e Humanizada: Um Direito de todos"**, e os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 - Fortalecimento da Atenção Primária a Saúde

Eixo 2 - Saúde Digital - Tecnologia a serviço dos usuários

Eixo 3 - Desafios da Saúde Mental

Eixo 4 - Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade na assistência hospitalar

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá indicar a Comissão Organizadora, para IV Conferência Municipal de Saúde.

§1º. O evento de que trata este "caput", será detalhado por meio de Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Saúde, elaborado pela Comissão Organizadora, a ser publicado no site da prefeitura e em Jornal com circulação no município de Getulina/SP, ou no Diário Eletrônico do Município.

§2º. A estrutura organizacional da IV Conferência Municipal de Saúde, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º. Todos os segmentos sociais previstos no Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Saúde, poderão indicar representantes como Delegados ou conforme dispuser o regimento Interno.

Art. 4º. A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas para a realização da Conferência serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Getulina, 08 de julho de 2025.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

DOUGLAS LISBOA FROTA BERNARDES
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Rua Dr. Júlio Prestes, nº 444 – Centro – CEP: 16450-000 – Tel/Fax (14) 3552-1303 – 3552-1891
e-mail: saude@getulina.sp.gov.br gestao.saude@getulina.sp.gov.br – Web Site: www.getulina.sp.gov.br